

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.005033/2015 (Original)

PROCESSO: 00080-00009517/2019-94 (Prorrogação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].743.701-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2019, página 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº. 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.632-300, telefone [REDACTED] e fax [REDACTED] email: [REDACTED] neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **RICARDO LOPES AUGUSTO**, [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].326.703-[REDACTED], na qualidade de Sócio Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2015** por mais 2 (dois) meses, com base no inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.180.267,30 (oito milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), e adequada com a Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019).

3.2 – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2014 – SEEDF e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101 e 18903

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.361.6221.2389.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100, 101, 102, 103, 300, 301, 302, 305, 309, 322

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 27/06/2019, as Notas de Empenho nº 2019NE02132, no valor de R\$ 3.541.199,76 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), nº 2019NE02133, no valor de R\$ 1.879.152,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais), nº 2019NE00409, no valor de R\$ 332.521,49 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), nº 2019NE00410, no valor de R\$ 453.333,17 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos), nº 2019NE00411, no valor de R\$ 1.089.773,88 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), nº 2019NE00412, no valor de R\$ 5.799,00 (cinco mil e setecentos e noventa e nove reais), nº 2019NE00413, no valor de R\$ 6.504,00 (seis mil e quinhentos e quatro reais), nº 2019NE00414, no valor de R\$ 107.339,00 (cento e sete mil e trezentos e trinta e nove reais), nº 2019NE00415, no valor de R\$ 148.285,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais), nº 2019NE416, no valor de R\$ 46.945,00 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais), e nº 2019NE00417, no valor de R\$ 569.415,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 409.013,36 (quatrocentos e nove mil, treze reais e trinta e seis centavos)** e deverá ser prestada a **partir da assinatura do contrato**, conforme o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 34/2014 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01/07/2019 até 31/08/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento que será assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Pela CONTRATANTE:

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

RICARDO LOPES AUGUSTO

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Simone Sousa Silva Melo - █████.837.501-████

Cristiana de Castro Mesquita - █████.203.381-████



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 01/07/2019, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 01/07/2019, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOUSA SILVA MELO - Matr. 00307572, Gerente de Contratos e Termos**, em 01/07/2019, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24487758)
verificador= **24487758** código CRC= **C10233BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projecção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340